



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

## **DECRETO N.º 021/98**

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 1104/98”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal N.º 1104, de 15 de Abril de 1998.

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Para implantação da Lei Municipal n.º 1.104, de 15 de Abril de 1998, ficam estabelecidos os termos e condições do Contrato de Comodato de que trata o artigo 2º da referida Lei, conforme minuta constante do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de Abril de 1998.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
*Prefeita Municipal*

**MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO**  
**ANEXO I DO DECRETO N.º 021/98**

“Contrato de Comodato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, e a Associação de Produtores Rurais e Moradores do Distrito do Buriti e Adjacências - AMBUR”.

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CGC/MF 03.579.836/0001-80, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal **Sr.ª NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, brasileira, casada, residente à Av. Carlos Hugueney, 381, portadora da C. I. RG. N.º 946.099/SSP/MT., e do CPF/MF sob o n.º 131.804.790-00, doravante denominada **COMODANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO DISTRITO DO BURITI E ADJACÊNCIAS - AMBUR**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. ERMINIO AUGUSTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 039.139/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.098.161-00, residente e domiciliado no Distrito do Buriti, neste Município, doravante denominado de **COMODATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **COMODATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Este Comodato, firmado com autorização legislativa prevista na Lei Municipal n.º 1.104/98 e Decreto de Regulamentação n.º 021/98, tem por objeto a cessão da **COMODANTE** para a **COMODATÁRIA**, de um automóvel usado, marca e modelo VW/PARATI CL (Ambulância), ano modelo 1.989, ano de fabricação 1.989, cor branca, chassi 9BWZZZ30ZKP210471, a Álcool, com a finalidade específica de transportar pessoas enfermas oriundas das regiões do Distrito do Buriti, Colônia do Ariranha e Rio do Peixe, deste Município de Alto Araguaia - MT.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE E

#### COMODATÁRIA

#### DA COMODANTE:

A **COMODANTE** se obriga a entregar a **COMODATÁRIA** o bem móvel descrito na cláusula primeira, em perfeita condição de funcionamento e uso, o que é feito neste ato, servindo a assinatura do presente como o regular cumprimento da respectiva obrigação.

#### DA COMODATÁRIA:

- a) A **COMODATÁRIA** por força deste Termo se obriga a conservação do bem como se seu fosse, bem como se obriga ao custeio e manutenção do mesmo;
- b) A **COMODATÁRIA** se obriga a devolver o bem objeto do presente Termo de Comodato, em 24 (vinte e quatro) horas, bastando que o Poder Público Municipal oficie, solicitando a devolução do mesmo;
- c) A **COMODATÁRIA** por força deste instrumento, fica responsável por todo e qualquer dano causado pelo bem cedido em comodato, a terceiros;
- d) A **COMODATÁRIA** responsabilizar-se-á por qualquer dano causado ao bem objeto deste Comodato ;
- e) A **COMODATÁRIA** usará o bem objeto do presente Comodato, única e exclusivamente para transporte de pessoas enfermas originarias do território estabelecido na cláusula primeira;
- f) A **COMODATÁRIA** ficará inteiramente responsável, na forma da legislação vigente no País, inclusive e especialmente trabalhista e previdenciária, com relação ao Motorista do veículo em epígrafe.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO

O presente Instrumento terá prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das parte contratantes, quando não houver interesse, devendo a outra parte ser avisada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DO FORO

Fica eleito pelas partes, o Foro e Comarca de Alto Araguaia - MT., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Comodato que não forem solucionadas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Alto Araguaia, 22 de Abril de 1998.

**NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**  
*Prefeita Municipal*

**ERMINIO AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
*Presidente do AMBUR*

#### ***Testemunhas:***

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

